

PROJETO DE LEI Nº 1.077/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.077/2010, que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que os créditos adicionais especiais dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, se fazem necessários para que a Administração Municipal possa cobrir as despesas com a instituição do auxílio-alimentação, o qual será objeto de novo Projeto de Lei, onde estará especificado com seus pormenores o referido auxílio.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.077/2010

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 04.01 – CONTABILIDADE

041240015.2.015 – Manut e Desenvol. das Atividades da Secretaria

3.3.90.46.00.0000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECR MUNIC OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE: 06.01 – DEPTO MUNIC ESTR RODAG EDIF

041220019.2.015 – Manut e Desenv das Atividades da Secretaria

33.90.46.00.0000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 30.650,00

ÓRGÃO: 07 – SECRET MUNIC DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.02 – GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO

123610047.2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00.0000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 26.400,00

ÓRGÃO: 08 – SECRET MUNIC DE SAUDE E ASSIST SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – MANUTENÇÃO DO FMS COM RECURSOS ASPS

103010107.2.047 – Manut dos Serviços de Assistência Médica

3.3.90.46.00.0000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 21.300,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo art. 1º da presente Lei, serão cobertos pela redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CAMARA DE VEREADORES

UNIDADE: 01.02 – SECRETARIA DA CAMARA

010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO (11)..... R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220010.1.003 – Aquisição de Veículos de tração mecânica

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP MAT PERMANENTE (23) R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRET MUNICIPAL DA AGRICULTURA

UNIDADE: 05.01 – PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

185420063.1.011 – Parque Munic Proteção Ambient, Lazer e Recr.

4.4.90.61.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES(67) R\$ 10.650,00

ÓRGÃO: 07 – SECRET MUNIC DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – GASTOS EM EDUCAÇÃO COM RECURSOS LIVRES

123610009.1.005 – Construção de Prédio

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (136) R\$ 26.400,00

ÓRGÃO: 08 – SECRET MUNIC SAÚDE ASSIST SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – MANUTENÇÃO DO FMS COM RECURSOS ASPS

103010107.2.047 – Manut Serviços de Assist. Médica

3.1.90.04.99.0000 – CONTR TEMPO DETERM PROF SAUDE R\$ 21.300,00
(207)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 20 de maio de 2010.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**